



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1152/2023  
PREGÃO Nº 134/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo para modificar o valor ofertado pela empresa para o item 350 do lote 01, para correção do lançamento realizado no sistema quando da digitação das informações contidas na proposta da CONTRATADA, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.522/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor do produto objeto do item 350 do lote 01, fica alterado da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado no sistema R\$	Valor corrigido conforme proposta apresentada R\$
001	350	89422	Otosporin: polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso: solução otológica.obs: hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b. gotas, 100 ml. unidade	OTOSPORIN	UN	50,00	3,00	12,43

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2024.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

CPF 020.762.969-21

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADA

JEFERSON CAMPOS MASTALLER  
CPF 037.193.609-89